CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

SECRETARIA

PROTOCOLO GERAL
Nº 0361-A/78
EM 18/05/78
Encaminhado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003-78

Dispõe sobre convocação do Diretor Presidente do SERPATOL para prestar esclarecimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica convocado, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º, inciso VI da Lei Orgânica dos Municípios do Paraná, o Diretor-Presidente do SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TOLEDO - SERPATOL, para comparecer a esta Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a necessidade ou não da aquisição de um britador para a Pedreira Municipal.

Art. 2º - Nos termos dos artigos 337, 338 e 341 do Regimento Interno da Câmara, o comparecimento do Diretor-Presidente convocado deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que lhe for comunicada a convocação e em dia e hora que o mesmo combinar com o Presidente do Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1978.

Wilmo B. Marcondes
RELATOR

Lido em
24-5-78

Aprovado em 1ª Discussão
unanimidade
Sala das Sessões 26/05/1978

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 26/05/1978

PRESIDENTE

Aprovado em 3ª Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 26/05/1978

PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL
Sala das Sessões 26/05/1978

PRESIDENTE

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 26/05/1978

PRESIDENTE

CLASSE: 430.11

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/78

DATA: 26 de maio de 1978.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação do Diretor Presidente do SERPATOL para prestar esclarecimentos.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica convocado, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º, inciso VI da Lei Orgânica dos Municípios do Paraná, o Diretor-Presidente do SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TOLEDO - SERPATOL, para comparecer a esta Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a necessidade ou não da aquisição de um britador para a Pedreira Municipal.

Art. 2º - Nos termos dos artigos 337, 338 e 341 do Regimento Interno da Câmara, o comparecimento do Diretor-Presidente, convocado, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que lhe for comunicada a convocação e em dia e hora que o mesmo combinar com o Presidente do Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1978.

Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE

Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL A VOZ DO OESTE
N.º 321 DE 14/06/78 FLS. 4

DIRETOR DA CÂMARA